



- E X T R A T O -

- PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 -

Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2020 (Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA. – EPP.

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de sistema de informática (software) para gestão de processos e informações legislativas, denominado WEBCAMARA®, totalmente integrado com o sítio eletrônico oficial (Website) da Câmara Municipal de Fernandópolis-SP, com layout moderno e responsivo para visualização em dispositivos móveis, bem como disponibilização de ferramentas “on line” para transmissão das sessões legislativas em alta qualidade e utilização do Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (E-SIC) para atender, na íntegra, as Leis de Acesso a Informação e de Acessibilidade, além das principais exigências dos órgãos de fiscalização pública; conforme descrição detalhada constante da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada nas Cláusulas 8.1 e 15.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, correspondentes ao período de **03 de julho de 2021** até **02 de julho de 2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 15.2 do instrumento contratual original, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 10.693,44 (dez mil, seiscientos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente a **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 891,12 (oitocentos e noventa e um reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 18 de junho de 2021

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente.